

Lei No. J.250 de 05 de janeiro de 1979

"Institui o dia do Vereador do Município de Mauquara"

O Povo do Município de Mauquara, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Secretar, e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o dia 15 de dezembro instituído como o dia do Vereador Mauquarense.

Parágrafo Único - Nesse dia haverá Sessão Solene da Câmara em homenagem ao edil municipal

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauquara 05 de janeiro 1979

Camilo Saaf - Prefeito Municipal

Salim Fy Baidy - pss. de Saliente